LEI Nº 1360.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Curral".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA ARLETE ROSA PEREIRA"**, a Rua localizada no Bairro Curral e que tem seu inicio na esquina com a Rua Irmãos Maeda, numa distancia 360 (trezentos e sessenta) metros de comprimento com largura de 10 (dez) metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de dezembro de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração